



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 1/2023 - DCLC (11.01.01.44.21.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Maria-RS, 05 de julho de 2023.

Processo nº: 23243.000617/2022-91

Contrato nº: 01/2022

Fornecedor: ALFALOG ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ nº: 05.538.307/0001-64

Termo Aditivo nº: 01/2023

Pelo presente o INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA e a empresa EMPRESA ALFALOG ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA, já qualificados no Contrato nº 01/2022 - assinado em 01/04/2022, tendo como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, e todo material de consumo, máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI/RS, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, vem por seus representantes legais, ao final assinados, aditá-lo com base no contido no Processo nº 23243.000617/2022-91, vinculado ao processo 23243.002556/2021-16 e de acordo com o que prescreve o §1º do art. 65 da Lei no 8.666/1993 e alterações determinadas em legislação posterior.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor total do contrato será acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), passando do atual valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), totalizando um acréscimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

A Contratada deverá complementar o valor da garantia contratual em R\$ 2.500,00, visando que o valor total da garantia seja de R\$ 7.500,00, com vigência até 01/03/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

As dotações orçamentárias para os pagamentos das despesas do presente Termo Aditivo são as mesmas do contrato original.

CLAUSULA QUARTA

As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 01/2022 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, firmadas, maiores e capazes.

Signatários:

Rosane Arend - Representante legal da Contratante
Renan Covaleski Perlin - Testemunha da Contratante
Maurivan Costa de Avila - Representante legal da Contratada
Anderson Marcondes Pacheco Silva - Testemunha da Contratada

(Assinado digitalmente em 05/07/2023 14:32)

RENAN COVALESKI PERLIN

ADMINISTRADOR
DCLC (11.01.01.44.21.02)
Matrícula: 2616620

(Assinado digitalmente em 05/07/2023 13:49)

ROSANE AREND

DIRETOR - TITULAR
DCLC (11.01.01.44.21.02)
Matrícula: 1895633

(Assinado digitalmente em 05/07/2023 14:00)

ANDERSON MARCONDES PACHECO SILVA

ASSINANTE EXTERNO
CPF: 020.530.650-01

(Assinado digitalmente em 05/07/2023 13:58)

MAURIVAN COSTA DE AVILA

ASSINANTE EXTERNO
CPF: 625.840.900-82

Processo Associado: 23243.000617/2022-91

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, data de emissão: **05/07/2023** e o código de verificação: **0af3211246**